



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.039

Institui o “**Programa CAPACITA AFRO**”, de capacitação profissional voltada à população negra.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de agosto de 2024 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o “**Programa CAPACITA AFRO**”, com o objetivo de promover a qualificação social e profissional, com prevalência na população negra, como direito e condição indispensável à garantia do trabalho digno para homens, mulheres e jovens, permitindo a inserção no mercado de trabalho, com real impacto para a vida dos participantes.

Parágrafo único. Define-se como qualificação social e profissional toda qualquer ação que colabore para a inserção ou redirecionamento do participante do **Programa** ao mundo do trabalho e que contribua para:

- I** - formação intelectual, técnica e cultural;
- II** - melhora do nível de escolaridade, por meio da articulação com as políticas públicas;
- III** - inclusão social do participante, oferecendo acesso à tecnologia e informação;
- IV** – capacitação de jovens e adultos para o mercado de trabalho, seja no âmbito do primeiro emprego ou recolocação de uma forma mais digna e eficaz, com vistas à redução dos índices de desemprego;
- V** - ingresso no mercado de trabalho e da participação em processos de geração de oportunidades de trabalho e de renda, de forma igualitária;
- VI** - permanência ou recolocação no mercado de trabalho, reduzindo desemprego;
- VII** - ascensão de empreendimento individual ou coletivo;





VIII - formação dos participantes atendendo à demanda dos micro e macroempresários de cada região do Município, impactando e ampliando de forma positiva o desenvolvimento econômico local e regional.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

